

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **VMI SECURITY** ao **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

**Questionamento 1:**

Tendo em vista que ambos os itens 10.2.3 e 15 relatam sobre o laudo do CNEN é correto o entendimento que o laudo radiométrico será enviado junto a proposta e deverá ser emitido por instituição idônea sem vínculo com a licitante participante da licitação?

**Resposta 1:**

Informamos que o(s) laudo(s) de atendimento às normas do CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), com as modificações no edital, agora fazem parte do item 9.2 e deve(m) ser enviado(s) junto com a proposta, no prazo estipulado no item 9.1, sendo emitido(s) por Supervisor de Radioproteção credenciado pela CNEN, de instituição idônea sem vínculo com a contratada.

**Questionamento 2:**

Tendo em vista que este tribunal realiza constante contratação de soluções tecnológicas e serviços, venho sugerir o seguinte ponto de reflexão abaixo, ligado a qualificação econômico-financeira, para que esta CONTRATANTE não fique desamparada em função de incapacidade de execução dos contratos pelos fornecedores em contratações futuras.

Sugestão: Ser mais rígido na qualificação econômico financeira para bens de tecnologia conforme realizado por este próprio tribunal em licitação de mesmo bem em 2018. Como: Qualificação Econômico-Financeira: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**Resposta 2:**

Informamos que foi publicado novo edital com a ampliação da qualificação econômico-financeira item 11.5.

Goiânia, 12 de março de 2020.

Bruno Daher de Miranda  
Pregoeiro